



RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CONSEPE

Regulamenta a adoção excepcional de atividades remotas no âmbito da Uern.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 28 de março de 2023,

CONSIDERANDO a ampla divulgação de persistentes ataques a equipamentos públicos e privados, em ameaça à segurança pública no estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a estrutura *multicampi* da Uern e a necessidade de preservar a integridade da comunidade acadêmica, especialmente de estudantes e servidores que dependem do transporte público de passageiros;

CONSIDERANDO o alinhamento de informações entre a Reitoria, Fórum de Diretores e Diretoras, Fórum de Chefes de Departamento e Diretório Central dos e das Estudantes da Uern, quanto à garantia de segurança ao corpo de discente e a servidores;

CONSIDERANDO as tratativas entre a Reitoria e a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e Associação dos Municípios do Oeste Potiguar quanto ao funcionamento do sistema de transporte coletivo urbano e intermunicipal;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 04410002.001516/2023-30-SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, até o dia 31 de março de 2023, a modalidade de ensino remoto emergencial no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. No período a que se refere o caput e quando imprescindível ao cumprimento dos prazos previstos no calendário universitário, as atividades práticas dos componentes curriculares poderão ser realizadas na forma presencial, a critério do respectivo Departamento Acadêmico e/ou Comissões de Residências.

Art. 2º Durante o período a que se refere o art. 1º, as atividades da Junta Multiprofissional e das bancas de heteroidentificação devem ser realizadas de forma presencial, conforme cronograma previamente divulgado.

Art. 3º Fica autorizada, excepcionalmente, a realização e o registro de aulas até o dia 14 de abril de 2023, observada a obrigação de fechamento do respectivo componente curricular até o dia 15 de abril de 2023.

Art. 4º Em condições excepcionais, no período de 3 a 14 de abril de 2023, inexistindo condições para execução de atividades presenciais no âmbito de cursos ou componentes curriculares específicos, desde que por fatores decorrentes da situação de segurança pública estadual e transporte municipal e intermunicipal, o respectivo Conselho Acadêmico-Administrativo – Consad está autorizado a deliberar sobre as ações de ensino, pesquisa e extensão em caráter remoto.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 28 de março de 2023.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Márcia da Silva Pereira Castro

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Franklin Roberto da Costa

Prof. Jozenir Calixta de Medeiros

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

TNS. Nestor Gomes Duarte

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Disc. Ana Viviane vieira da Silva

Disc. Ariverton Costa Oliveira

Disc. Camila Pimenta Arcelino

Disc. Davison Diego dos Santos Dantas



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho**, em 28/03/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19364640** e o código CRC **9E63B54F**.